



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,
Ciência e Tecnologia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAQUAREMA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INTERESSADO: **Casa Creche Valdemira Macedo da Silva**

Parecer n.º 04 /2025, de 06 de agosto de 2025

Concede Autorização de Funcionamento

para a **Casa Creche Valdemira Macedo da Silva**

e revoga o **Parecer n.º 03 /2025**, de 04 de junho de 2025

I- HISTÓRICO

A Casa Creche Valdemira Macedo da Silva, com sede na Avenida Cabo Frio, Quadra 20, Ipitangas - Saquarema, RJ – CEP: 28992-700, criada pelo Decreto n.º 2.252, de 14 de fevereiro de 2022, baseada na Lei n.º 1.649 de 16 de março de 2018, que trata o programa Casa Creche e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime integral e parcial turmas de Creche II, III e IV, Pré-escolar I e II. O processo de autorização de funcionamento da Casa Creche Valdemira Macedo da Silva, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação n.º 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão. Ciência e Tecnologia, para averiguação *in loco*. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Carla Michele Pereira, mat. 25380-1 Fabrícia Oliveira Santos, Reg. 2006.02.004/2423 e Mariane Orbe Prevato Barreto, mat. 7779-1, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Deliberação nº 08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspetores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Casa Creche Valdemira Macedo da Silva, a contar de 09 de abril de 2025, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creches II, III e IV, Pré-escolar I e II .

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Dayna Sá Vignoli Amorim - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora
- 4- Uelton Ferreira da Silva

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 06 de agosto de 2025.

Gessildo Mendes Junior
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 2.133/2021
Saquarema – RJ